

EDITAL Nº 2/2025 - CAS-PRX/DAX-PRX/PRX-RET/RET/IFSP, DE 19 DE JULHO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 151/2025

EDITAL SOBRE SELEÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO AGENTES POPULARES DE CULTURA

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pro Reitoria de Extensão e Cultura, torna público este Edital, que retifica o Edital nº 151/2025:

São Paulo, 19 de julho de 2025

Item 4

Onde se lia:

4 - DA RESERVA DE VAGAS - PONTUAÇÃO EXTRA

Leia-se:

4 - DA RESERVA DE VAGAS

Item 4.1

Onde se lia

4.1 : Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas às candidatas com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

Leia-se:

4.1 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas às pessoas candidatas com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

Item 4.1.1

Onde se lia

4.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas às candidatas com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição

Leia-se:

4.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição

Item 4.2

Onde se lia

4.2 : Vinte e cinco (25%) das vagas são reservados as candidatas pretas, pardas e indígenas

Leia-se:

4.2 Conforme legislação vigente e princípios norteadores do IFSP, trinta (30%) das vagas são reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).

Item 4.2.1

Onde se lia

4.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas as candidatas PPI aquelas que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,

Leia-se:

4.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas as pessoas candidatas PPIQ aquelas que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito etnia/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos da Lei no 12.888, de 20 de julho de 2010

Item 4.2.3 - Inclusão

4.2.3 O critério de reserva de vagas obedecerá o artigo 3o, das legislações vigentes, sendo especificamente vinte e cinco por cento (25%) do total de vagas para pessoas pretas e pardas, três por cento (3%) do total de vagas para indígenas e dois por cento (2%) para quilombolas

Item 4.2.4 - Inclusão

4.2.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) em número suficiente para ocupar as vagas específicas reservadas, as vagas remanescentes serão distribuídas em pessoas inscritas nas reservas de vagas (PPIQ e PCD)

Item 4.2.5 - Inclusão

4.2.5 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, às vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade.

Item 4.3

Onde se lia:

4.3 Os demais sessenta e cinco (65%) das vagas são destinadas à ampla concorrência,

Leia-se:

4.3 A inveracidade na documentação encaminhada para solicitação de reserva de vagas poderá levar a exclusão do certame

Item 4.4 -

Onde se lia:

4.4 Não havendo o preenchimento de vagas por candidatas PCD ou PPI, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

Leia-se:

4.4 Não havendo o preenchimento de vagas por pessoas candidatas PCD ou PPIQ, estas poderão ser ocupadas pela pessoas inscritas na ampla concorrência.

Rafael Alves Scarazzati

Reitor em Exercício

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Alves Scarazzati, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET**, em 19/07/2025 15:10:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 993428

Código de Autenticação: cf87b1d7a1



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010